



Sindicato dos
JORNALISTAS
PROFISSIONAIS NO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Contrato de licença de reprodução de obra e
recibo de pagamento de direitos autorais (*)**

Contrato n°

LICENCIANTE:

Crédito (nome autoral a figurar junto à obra):
.....

Reg. Profissional (MTb): RG: CPF:

Endereço: Nº: CEP:

E-mail: Tel/fax: Cel:

LICENCIADO:.....

CNPJ/CPF: Inscr. Estadual:

Endereço: CEP:

E-mail: Tel/fax:

neste ato representado(a) por cargoa
seguir denominado(a) apenas Licenciado.

Obra objeto da presente licença

Descrição da obra licenciada (no caso do envio por e-mail, este campo pode ser
utilizado para colar o texto, a ilustração ou a foto):
.....

Valor da licença

Valor da licença:, R\$

Valor orçado mais imposto de renda incidente:R\$

Condições de licenciamento da obra

Total de originais entregues:
.....

É objeto desta licença a obra de criação intelectual do jornalista autor Licenciante, o
que em hipótese alguma pode ser confundido com mera prestação de serviço. A Lei
9.610 /98 define qualquer obra intelectual com bem material, caracterizando-se, assim,
a presente transação como um NEGÓCIO JURÍDICO DE LICENCIAMENTO DE
DIREITOS AUTORAIS.



O autor Licenciante da obra acima discriminada é o único e exclusivo titular dos seus direitos patrimoniais e morais e, nessa condição, autoriza o Licenciado a reproduzi-la conforme as condições aqui especificadas e previstas na Lei, a saber:

1 - Esta licença abrange uma única utilização, conforme discriminação a seguir:

2 – A reutilização de cópia do original publicada e arquivada ou qualquer outra utilização do objeto desta licença só poderá ocorrer mediante assinatura de novo Contrato de Licença, com o conseqüente pagamento de novos direitos ao autor;

3 – OS (.....) ORIGINAIS acima discriminados foram entregues ao Licenciado em perfeitas condições de uso, em consignação, para seleção, devendo ser devolvidos ao Licenciante nas mesmas condições;

4 - A(s) obra(s) deverão ser publicadas no prazo máximo definido por Lei, contado a partir da data da quitação desta licença, sob pena de devolução dos originais e sem prejuízo dos valores pagos ao autor da obra;

5 - Esta licença só será válida após a respectiva quitação. O pagamento será feito à vista, no ato da assinatura desta licença, ou em até dias após a data da emissão desta licença;

6 - O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará multa de quinze vezes o valor desta licença;

7 - Por estar justo e contratado, fica eleita a Comarca de, Distrito Central, como foro para o julgamento de qualquer pendência judicial resultante deste ato.

Local e Data:, de de 20.....

Licenciante

Licenciado

RECEBI O VALOR TOTAL DA LICENÇA DE REPRODUÇÃO DE OBRA, acima discriminado, em cheque de nº....., Banco, ou em depósito na conta do Licenciante, Banco, Ag., CC, Depósito nº....., em de de 20.....

Ass.:

Local e Data:, de de 20.....

(*) Modelo de contrato sugerido pela APIJOR - Associação Brasileira de Proteção à Propriedade Intelectual dos Jornalistas, habilitada por lei para fiscalizar o aproveitamento econômico das obras criadas por jornalistas.